



Pa.

00 082

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 031/12

De 02 de agosto de 2012

DESIGNA fiscal de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa RCS Terceirização Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio e Serviços, como fiscal de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa RCS Terceirização Ltda, para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais, com fornecimento de toda mão de obra, EPis, equipamentos e materiais (exceto sabonetes, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo) executados de forma direta e contínua, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 031/12
De 02 de agosto de 2012

DESIGNA fiscal de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa RCS Terceirização Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio e Serviços, como fiscal de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa RCS Terceirização Ltda, para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais, com fornecimento de toda mão de obra, EPis, equipamentos e materiais (exceto sabonetes, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo) executados de forma direta e contínua, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo. Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

ALUISIO BRAZ

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

AFL/smgs